



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PALÁCIO DA JUSTIÇA**  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 21 de março de 2023**

Disponibilizado às 20:00 de 20/03/2023

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7348**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002774-43.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 546 - Lotar a servidora **Dhayane do Carmo Rodrigues Castro**, Assessora Técnica III, na Subsecretaria de Contratos, a contar da publicação desta portaria.

N. 547 - Lotar o servidor **Jucelito de Azevedo Lima Júnior**, Assessor Técnico III, na Subsecretaria de Contratos Terceirizados, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 20/03/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1559422</b> e o código CRC <b>C0FCE5B3</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 548, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001882-37.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **Cristina Mara Leite Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 20/03/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1596272</b> e o código CRC <b>22CD2404</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0014616-54.2022.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de doação de bens – Colégio Militarizado

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações dos pareceres técnicos dos órgãos deste Tribunal e presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo Núcleo Jurídico Administrativo.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, oficie-se ao Diretor do Colégio Militarizado Senador Hélio da Costa Campos.

À SUBP para as providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 17/03/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1548343</b> e o código CRC <b>0024E7CF</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0022171-25.2022.8.23.8000****Assunto:** Pagamento de Serviço Extraordinário

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro o pagamento de horas extraordinárias** aos servidores **Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva e Joelson de Assis Salles** por terem atuado nas 5ª e 6ª Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Alto Alegre – Competência do Plenário Júri – Comarca de Alto Alegre, ocorridas nos dias 25 e 27/10/2022.

Atente-se, no mais, ao disposto no art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 20/03/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1556576</b> e o código CRC <b>EDE88CC1</b> .

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PR n. 240, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no DJE edição n. 7322, que circulou no dia 8 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

“Dhayane do Carmo Rodrigues”.

Leia-se:

“Dhayane do Carmo Rodrigues Castro”.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/03/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1559422** e o código CRC **C0FCE5B3**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 20/03/2023

**PORTARIA N. 54, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0005813-48.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** por ter respondido pela Vara Única da Comarca de São Luiz, no período dos dias **17 a 20/03/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz, **a contar de 21/03/2023**, até ulterior deliberação, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 55, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0003327-90.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, **a contar de 20/03/2023**, os efeitos do art. 3º da Portaria GABJA n. 17/2023, publicada no DJE 7330, de 23/02/2023, que designou a Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz, para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 2º - Convalidar a designação da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz, por ter respondido pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, **no dia 17/02/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, **no período de 20 a 24/03/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 20/3/2023****PORTARIA/CGJ Nº 21 , DE 20 DE MARÇO DE 2023.****A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0005982-35.2023.8.23.8000;**RESOLVE:****Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
<b>Marcelo Batistela Moreira</b>	20 a 26/3/2023

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20/3/2023.

**Rafaella Holanda Silveira**  
Juíza Corregedora

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**N. 36** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004649-48.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amiraldo de Brito Sombra	Oficial de Gabinete de Desembargador	0,5 (meia)
Adilson Oliveira das Neves	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Amadeu Rocha Triani	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Vera Lúcia Sábio	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Aline de Castro Rosa Souza	Assistente De Gabinete	0,5 (meia)
Orib Ziedson Pereira Gama	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de Caracarái/RR.	
<b>Motivo:</b>	Programa de visita às comarcas e postos avançados de atendimento, visando aprimorar a prestação jurisdicional para os cidadãos, no desenvolvimento do Projeto Ouvidoria Presente. Instalação e adequação de altura das urnas de coletas de manifestações.	
<b>Data:</b>	20/03/2023 a 20/03/2023	

**N. 37** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002007-05.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Raimunda Maroly Silva Oliveira	Função Técnica Especializada	2,5 (duas e meia)
Marinaldo Viana Costa	Requisitado	2,5 (duas e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinamba	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de Pacaraima	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar a Magistrada, Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, para conhecer o trabalho realizado pelo Centro de Cidadania para Refugiados e Indígenas na Comarca de Pacaraima, em parceria com a Vara da Justiça Itinerante.	
<b>Data:</b>	24/04/2023 a 26/04/2023	

Boa Vista, 20 de Março de 2023.

**Yano Leal**

Secretário de Orçamento e Finanças, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 375 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0005645-46.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, ficando o saldo de 17 (dezesete) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 376** - Convalidar a designação do servidor **EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, por ter respondido pela função de Subsecretário da Subsecretaria da Central de Serviços, no período de 15 a 19/3/2023, em virtude de afastamento do servidor Roodger Nathanael Schau Menezes Araujo de Sousa.

**N.º 377** - Designar o servidor **EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria da Central de Serviços, no período de 20 a 22/3/2023, em virtude de afastamento do servidor Roodger Nathanael Schau Menezes Araujo de Sousa.

**N.º 378** - Designar o servidor **ELANO LOUREIRO SANTOS**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Projetos de TIC, no período de 27/3 a 5/4/2023, em virtude de férias do servidor Felippi Tuan da Silva Figueiredo.

**N.º 379** - Designar a servidora **YANA NATHACHA DA SILVA LIMA EMILIANO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe do Escritório de Comunicação, no período de 10 a 24/3/2023, em virtude de afastamento da servidora Tarsira Fonseca Rodrigues.

**N.º 380** - Conceder à servidora **GABRIELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 30/10 a 10/11/2023.

N.º 381 - Conceder à servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 12 a 20/6/2023 e de 6 a 14/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

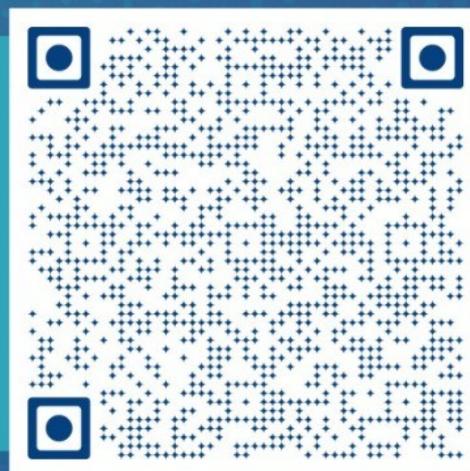
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 20/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação de: JULIANE CARNEIRO SARMENTO**, brasileira, CPF nº 702.459.122-66, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0836621-48.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda**, em que são partes A. S. S., (requerente) e Juliane Carneiro Sarmiento (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, CLPN (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação de: ANTONIO SOUSA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 922.056.903-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0837495-33.2022.8.23.0010 – Ação de Alimentos**, em que são partes M. S. da C. (requerente) e Antonio Sousa da Cruz (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, CLPN (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**



**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação e Intimação de:** FRANCISCO ROGACIANO SILVA, brasileiro, casado, profissão ignorada, RG nº 5151732 SSP/RR e CPF 831.723.432-00, filho de Francisco de Assis da Silva e Francisca Paula da Silva.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0822490-68.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**, em que são partes: L. A. M. (requerente) e Francisco Rogaciano Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC. **Intime-se** para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ... “ POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre FRANCISCO ROGACIANO SILVA e LUANA ALVES MOTA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A requerente voltara usar o nome de solteira: Luana Alves Mota. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. INTIME-SE o requerido pessoalmente. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 26 de julho de 2022. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente) ”

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação de: LAURA DE ALMEIDA VIANA**, brasileira, RG nº 234908 SSP/RR e CPF nº 702.459.122-66, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0832815-05.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda**, em que são partes F. V. P. F. (requerente) e Laura de Almeida Viana (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, CLPN (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**



**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação e Intimação de:** **BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, profissão ignorada, CPF 446.221.552-49, filha de Maria Rodrigues dos Santos.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0836602-42.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**, em que são partes: C. C. M. dos S. (requerente) e Benedito Rodrigues dos Santos (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC. **Intime-se** para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ... “ POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre CÉLIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS e BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A requerente voltará a assinar o nome de solteira, qual seja: CÉLIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. INTIME-SE o requerido. Tente-se localizar pelos órgãos de praxe endereço do requerido. Não sendo possível localiza-lo cite e intime-se via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Assim, após as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2022. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família (assinado eletronicamente)”

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**  
**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Citação de: DOMINGOS NEVES FILHO**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, RG nº 5910978 SSP/RR e CPF nº 020.241.623-20, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0826110-25.2021.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade c/ Alimentos**, em que são partes S. V. S. R. rep. por T. S. R. (requerente) e Domingos Neves Filho (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, CLPN (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
Diretora de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**Intimação de: EDSON LIMA DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 143215 SSP/RR e CPF nº 648.501.292-34, filho de Antonio Lima de Sousa e Aldenora Lima de Sousa, demais dados ignorados.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº **0813740-77.2022.8.23.0010** – **Ação de Divórcio**, em que são partes: M. R. L. S. (requerente) e Edson Lima de Sousa (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, caso queira.

Sentença ... “ POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para DECRETAR o divórcio entre MARIA ROSANGELA LAURENTINO DE SOUZA em desfavor de EDSON LIMA DE SOUSA nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A a parte autora voltará a assinar o nome de solteira, qual seja: MARIA ROSANGELA LAURENTINO SODRÉ; Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. Intime-se via edital ou por meio do telefone indicado na inicial: (95) 99137-8114 Boa Vista/RR, 8/9/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada”

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**  
**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** JOÃO CORREA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 69687 SSP/RR e CPF nº 323.429.852-15, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0821467-63.2017.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes L. I. A. A. rep. por L. K. de O. A. (exequente) e João Correa de Araújo (executado), **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 11.263,93 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), referente às prestações dos meses de maio de 2018 a abril de 2022, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PROCUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 20/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0804343-57.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LEONARDO XAVIER DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.796.782-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LEONARDO XAVIER DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.796.782-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811287-17.2019.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** E R I ARAUJO - ME (CPF/CNPJ: XX.X04.734/0002-97) ELANETE ROSA IVO ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.319.702-97)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ELANETE ROSA IVO ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.319.702-97)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811983-19.2020.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR (CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56)

**Réu(s):** JOSE ROCHA BATISTA (RG: XXXX481 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.098.798-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **JOSE ROCHA BATISTA (RG: XXXX481 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.098.798-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0804343-57.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LEONARDO XAVIER DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.796.782-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LEONARDO XAVIER DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.796.782-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0903316-04.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ELIENE SANTOS DE ARAUJO ME (CPF/CNPJ: XX.X57.314/0001-00) ELIENE SANTOS DE ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.218.512-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **ELIENE SANTOS DE ARAUJO ME** (CPF/CNPJ: XX.X57.314/0001-00) **ELIENE SANTOS DE ARAÚJO** (CPF/CNPJ: XXX.218.512-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 339.82 (EP. 261.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807417-66.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** TEYLOR COLARES FILGUEIRAS (RG: XXXX3 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.915.072-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** (RG: XXXX3 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.915.072-49), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): YAMAHA/YBR 125E de placa NAK8144**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0804862-13.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ANA AUXILIADORA ROLIM MARANHÃO (RG: XXXX192 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.011.193-00) EDIVAN SANTOS ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.903.712-53) GANA (CPF/CNPJ: XX.X42.226/0001-60)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **ANA AUXILIADORA ROLIM MARANHÃO** (RG: XXXX192 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.011.193-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAN2305**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 20 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 20/03/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a **ANA KLÍSSIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, filha de Marcilene Silva dos Santos, CPF 705.XXX452-28, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou deles tiverem conhecimento, que **LUCAS DE SOUZA COSTA**, brasileiro, filho de Arlene de Souza Costa, nascido em 06/10/1994, CPF 035.XXX.122-95, e **PABLINA GABRIELE MARTINS DA SILVA**, brasileira, nascida aos 26/08/1999, filha de Marny Martins da Silva e Raimundo Nonato da Silva, CPF nº 046.XXX.592-50, acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0803585-15.2022.8.23.0010**, foram **PRONUNCIADOS** nos seguintes termos: Pelo exposto, com esteio no artigo 413 do CPP, pronuncio **PABLINA GABRIELE MARTINS DA SILVA** e **LUCAS DE SOUZA COSTA**, vulgo **MACACO**, pela prática dos delitos tipificados no art. 148, § 2º, art. 121, § 2º, I, III, IV, c/c art. 14, inc. II ambos do CP, bem como art. 1º, inc. I, alínea "a", c/c § 3º e 4º, inc. III, da Lei n. 9.455/1997 (Lei do crime de tortura), art. 2º, § 4º, inc. I, da Lei n. 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas), art. 244-B, § 2º, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), todos em concurso material dos crimes, e concurso de pessoas, nos termos dos arts. 29 e 69, para em tempo oportuno serem levados a julgamento pelo Tribunal do Júri. De modo que, como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica **INTIMADA** pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

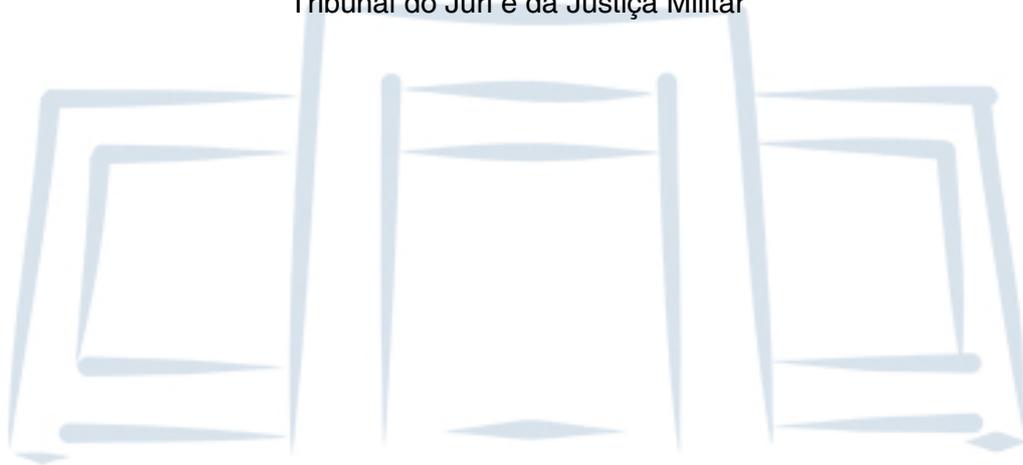
**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0804524-63.2020.8.23.0010**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, Titular desta Vara, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, o representante do Ministério Público Estadual **Dr. PAULO ANDRÉ CAMPOS TRINDADE**, ausente o representante da OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado o oficial **TEN CEL QOC PM IZABEL SALAZAR ROCHA JANSEM**, em substituição ao **CEL BM FRANCISCO CLEUDIMAR ALVES FERREIRA**, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, \_\_\_\_\_, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Titular da 1ª Vara do  
Tribunal do Júri e da Justiça Militar



**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR***EDITAL DE INTIMAÇÃO*

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0800215-67.2018.8.23.0010, que tem como **acusado GEOVANI MOREIRA ALMEIDA, vulgo “mata-mata”, brasileiro, união estável, nascido em 02/04/1993, natural de Boa Vista/RR, filho de Francisco Garcia Almeida e Jucilene Moreira Hermenio, RG. 531581-6 SSP/RR**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como não foi possível intima-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL PARA COMPARECER A SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, no plenário desta vara especializada, sito Fórum Criminal Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macêdo, 602, Bairro Caranã, nesta cidade de Boa Vista – RR, fone: (95) 3194-2668. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte dias de março do ano de dois mil e vinte e três.

**JACQUELINE DO COUTO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

Expediente de 20/03/2023

**PORTARIA N.º 003 DE 20 DE MARÇO DE 2023****ASSINATURA DE REEDUCANDOS EM LIVRAMENTO CONDICIONAL NA VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

**Considerando** a Portaria – VEP N° 004 do dia 16 de setembro de 2022 que estabeleceu apresentação dos reeducandos **que se encontram em livramento condicional**, ao Cartório da Vara de Execução Penal em até o Mês de Março de 2023, resolvo:

**Art.1º. Autorizar** a apresentação de reeducandos em **livramento condicional, BIMESTRALMENTE, a contar do mês de MAIO de 2023**, devendo apresentar-se também nos meses de **JULHO, SETEMBRO, NOVEMBRO de 2023** para assinatura.

**Art. 2º.** Os reeducandos deverão apresentar-se na Secretaria da Vara de Execução Penal do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Av. Cabo - Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, n.602, Bairro Caranã, as terças, quartas e quintas, de 08:00h às 18:00h.

**Art. 3º.** Fica suspensa a apresentação dos reeducandos em **livramento condicional** durante os meses de **JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO de 2023;**

**Art. 4º.** Aos reeducandos que não comparecerem nos dias estabelecidos no calendário será concedido o **prazo de 30 (trinta) dias, após intimação da Defesa**, para comparecerem ao Fórum Criminal e regularizar sua situação processual;

**Art. 5º.** A Diretora de Secretaria emitirá relatório acerca dos **reeducandos que não compareceram para assinatura**, que deverá ser juntado na respectiva execução, com intimação da Defesa para manifestação.

**Art. 6º.** Dê ciência deste ato à DPE, OAB/RR, MPE, GMF, e a Corregedoria Geral de Justiça.

**Art. 7º.** Dê ciência as Unidades Prisionais e a SEJUC.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**  
Titular da Vara de Execução Penal

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 17/03/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**LUIS ALEJANDRO RAFAEL FLORES MAITA, venezuelano, solteiro, nascido aos 07/11/1995, RG VENEZUELANA nº 26.548.111, filho de Pedro Luis Flores e Yimeytza Maita Guarimata, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000156-90.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **WESLEY DE SOUZA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 157, § 2º, inciso II c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Pena.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 18 de abril de 2023 às 10:30:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência,** no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 01/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**JORGE CAETANO ARGUMENO MEDONZA, peruano, nascido aos 10/08/1958, natural de Lima/PER, filho de Andreia Argumeno Mendonza, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001095-70.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JORGE CAETANO ARGUMENO MEDONZA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 147, do Código Penal, e art. 24-A da Lei nº 11.340/06 (por duas vezes), c/c com o art. 7º, II, também da Lei nº 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 18 de abril de 2023 às 10:45:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 10/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**ADRIANO SILVA COSTA, brasileiro, união estável, nascido aos 07/08/1990, natural de Itaituba / PA, Cédula de Identidade nº 415643-9 SSP/RR, filho de Maria da Silva Costa, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000172-10.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ADRIANO SILVA COSTA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º, 147, ambos do Código Penal, c/c o art. 7º, I da Lei nº 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 09 de maio de 2023 às 09:45:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 23/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**ORLANDO DE SOUZA**, guianense, sem documentos nacionais, nascido aos 24/02/1993, RG GUIANENSE nº 130135007, filho de Olivaldo de Souza e de Elsimá David, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001581-21.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ORLANDO DE SOUZA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 121, § 2º, inciso II e IV c/c o artigo 14, II do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 09 de maio de 2023 às 10:30:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 15/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**ERIC LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/10/1995, RG – 425538 SSP/RR, filho de Antônio da Conceição dos Santos e Edilamar Alexandre de Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000201-60.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ERIC LIMA DOS SANTOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal, c/c com o artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 09 de maio de 2023 às 10:00:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação do benefício e, via de consequência, cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de março de 2023. Eu, João José Lima Lemos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 174/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **JAYNNE BEZERRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 941.814.622-34, solteira e não convive em união estável, com referência ao Lote de terras urbano nº 113 (ant. 08), da Quadra nº 139 (ant. 53), Bairro dos Estados, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Rio de Janeiro, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do lote nº 73, medindo 16,00 metros; lado Direito com o lote nº 128, medindo 30,00 metros e lado esquerdo com a rua Paraíba, medindo 30,00 metros, ou seja, a área total de 480,00 m<sup>2</sup>, devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 106.483**, do Livro nº 2/Registro Geral de propriedade de Francisco de Assis Paula Albuquerque, CPF nº 061.519.223-87 e sua mulher Terezinha Callegari Albuquerque, inscrita no CPF nº 027.848.902-87. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2022, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse é acrescida a dos seus antecessores, sendo todas contínuas e pacíficas, nos termos do artigo 1.238 c/c com o art. 1.243, do Código Civil Brasileiro. O presente edital foi expedido em observância ao §4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento dos proprietários lançados na matrícula supramencionada, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição perante a Delegatária. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023). A Delegatária.

**Rainier Gonçalves Freitas**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 173/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 338, da Quadra nº 738, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442030931**

**DEVEDOR(A): JOSE MARIO VIEIRA MATOS, CPF/MF nº 914.649.862-15.**

**MATRÍCULA: 82014**

Boa Vista, 16 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 175/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 338, da Quadra nº 748, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDÉIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.1582.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO: 236908**

**DEVEDOR(A): DENISE GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 700.359.162-65.**

**MATRÍCULA: 75421**

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 176/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 290, da Quadra nº 63, Loteamento Cidade Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441888751**

**DEVEDOR(A): JAIRO FERNANDES CAMELO, CPF/MF nº 683.862.812-00.**

**MATRÍCULA: 79124**

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 177/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 278 (antigo lote nº 05), da Quadra nº 103 (antiga Quadra nº 52), Zona 09, Bairro Buritis, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO/PROTOCOLO: 806530001316**

**DEVEDOR(A): VILMA RUFINO DE SOUZA, CPF/MF nº 382.861.492-20.**

**MATRÍCULA: 28657**

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 178/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 575, da Quadra nº 798, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441407816**  
**DEVEDOR(A): EDIONES PIABA ALVES, CPF/MF nº 951.350.652-53.**  
**MATRÍCULA: 37343**

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 179/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 63, da Quadra nº 481, Zona 13, Bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO 844442052438**  
**DEVEDOR(A): DIONYS DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 004.644.272-31.**  
**MATRÍCULA: 69382**

Boa Vista, 20 de março de 2023.

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior